



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Competência:
OUTUBRO/2025



Sumário

Sumário	2
1. Da apresentação.....	4
2. Do resumo executivo.....	4
3. Dos instrumentos de planejamento.....	5
3.1 PPA – Plano Plurianual	5
3.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
3.3 LOA – Lei Orçamentária Anual.....	5
4. Dos controles prévios.....	5
4.1 Na arrecadação.....	5
4.2 Nos processos licitatórios	6
4.3 Na execução das despesas	6
4.4 No setor de pessoal.....	7
5. Da execução orçamentária	7
5.1 Receita.....	7
5.2 Despesa.....	12
5.3 da execução orçamentária no mês.....	13
5.4 Créditos adicionais	14
5.5 Disponibilidades e aplicações financeiras	15
6. Do cumprimento de Limites Constitucionais	15
6.1 Dispêndio com pessoal	15
6.2 Aplicações de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.....	17
6.3 Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....	18
6.4 Indicadores do FUNDEB	18
7. Dos controles concomitantes	19
7.1 Processos licitatórios	19
7.2 Contratos.....	20
7.3 Convênios.....	20
7.4 Subvenções.....	21
7.5 Duodécimo	21
7.6 Controle do patrimônio.....	21
7.7 Despesa com publicidade	22
7.8 Despesa com combustível e manutenção de veículos.....	23
7.9 Despesas com diárias	24
8. De outros pontos de controle.....	24
8.1 Informatização dos setores e proteção do ativo imobilizado	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município**

8.2 Atendimento ao cidadão, ouvidoria e e-sic	24
8.3 Portal da transparência	25
8.4 Gestão de Documentos e Arquivamento.....	25
8.5 Gestão de Riscos e Controles Preventivos.....	26
8.6 Monitoramento de Cumprimento de Recomendações.....	26
8.7 Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores.....	27
8.8 Controles sobre Patrimônio Público e Almoxarifado.....	27
9. Da síntese dos principais achados e recomendações	28
10. Do parecer da Controladoria	28
11. Da anuência da Gestora	29



1. Da apresentação

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, instituído pela Lei Municipal nº 153/2001, no exercício de suas atribuições legais, tem por missão assegurar que os objetivos e metas da administração pública sejam plenamente alcançados, em estrita observância aos princípios constitucionais e demais normas vigentes. Suas atividades são desenvolvidas de forma preventiva e orientadora, com ênfase na fiscalização, acompanhamento da gestão e promoção da legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Com base nesses fundamentos, apresenta-se o presente relatório mensal, destinado a manter a Excelentíssima Senhora Prefeita e os demais gestores municipais informados sobre a situação financeira, execução orçamentária e principais atos de gestão referentes ao mês de **OUTUBRO de 2025**. Este instrumento contempla informações relativas ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, bem como dados complementares às demonstrações contábeis e financeiras do período em análise, expostos de forma clara, objetiva e acessível.

Em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a premissa da transparência na gestão pública, buscou-se simplificar a linguagem utilizada, assim como as tabelas e quadros informativos, evitando o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas. Reafirma-se, assim, uma das funções essenciais do Controle Interno: fornecer informações confiáveis, comprehensíveis e úteis para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da administração pública municipal.

2. Do resumo executivo

O presente relatório sintetiza os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Vargem Alegre/MG referentes ao mês de **OUTUBRO de 2025**. A análise dos indicadores revela um cenário de dualidade: avanços estruturais importantes nos índices de governança, contrapostos a uma deterioração aguda da liquidez imediata.

Principais Destaques (O que está bem):

- Controle da Folha de Pessoal:** O município consolidou o reequilíbrio fiscal nesta rubrica, fechando o mês com um índice de **50,05%**. Este resultado mantém o ente **abaixo do Limite Prudencial (51,30%)** da LRF pelo segundo mês consecutivo, afastando restrições legais severas.
- Mínimos Constitucionais:** O cumprimento das obrigações sociais segue robusto, com aplicações em Saúde (**20,55%**), Educação (**26,50%**) e FUNDEB (**94,92%**) confortavelmente acima dos pisos constitucionais.
- Fortalecimento Patrimonial:** Houve investimento expressivo na renovação do ativo imobilizado (**R\$ 196.560,96**), com destaque para a aquisição de veículo utilitário e melhorias nas escolas municipais.

Pontos de Alerta Crítico (O que exige ação imediata):

- Déficit Financeiro no Mês:** A arrecadação de outubro (**R\$ 2,20 milhões**) foi insuficiente para cobrir o volume de despesas empenhadas no período (**R\$ 4,00 milhões**), gerando um déficit orçamentário mensal de **R\$ 1,8 milhão**.
- Explosão do Passivo Flutuante:** O saldo de **Empenhos a Pagar** saltou para **R\$ 8,66 milhões**. Com o encerramento do exercício em dois meses, há risco iminente de insuficiência de caixa para honrar esses compromissos, o que pode comprometer o fechamento de mandato/ano (risco ao art. 42 da LRF).
- Aumento nos Custos da Frota:** As despesas com manutenção e combustíveis subiram para **R\$ 220 mil** no mês, demandando revisão dos controles de eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Recomendação Central da Controladoria: Diante do déficit mensal e do elevado passivo a pagar, recomenda-se o **contingenciamento imediato** de novos empenhos para despesas não essenciais e a elaboração de um cronograma de desembolso rigoroso para novembro e dezembro, priorizando a folha de pagamento e os serviços continuados de saúde e educação.

3. Dos instrumentos de planejamento

A gestão pública municipal deve ser orientada por um planejamento estruturado, que assegure a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração. Para tanto, a legislação orçamentária brasileira define três instrumentos essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos conferem respaldo técnico e legal à execução das políticas públicas, garantindo que elas sejam implementadas com equilíbrio fiscal, coerência estratégica e transparência administrativa.

3.1 PPA – PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) vigente, referente ao quadriênio 2022–2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 604/2021. Trata-se de um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, voltados especialmente às despesas de capital e aos programas de duração continuada. Seu principal propósito é estruturar a execução das políticas públicas ao longo de quatro anos, promovendo a continuidade das ações governamentais e contribuindo para a eficácia das decisões administrativas.

3.2 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 685/2024 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Esta norma estabelece os parâmetros fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, delimitando as prioridades do governo municipal, orientando a alocação dos recursos e promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. A LDO também define metas fiscais e critérios para controle de despesas, reforçando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparência.

3.3 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual de 2025, instituída por meio da Lei Municipal nº 694/2024, estima as receitas e fixa as despesas da Administração Municipal para o presente exercício. Trata-se do principal instrumento de planejamento operacional de curto prazo, orientando as ações do governo e estabelecendo os limites legais para a realização da despesa pública. A LOA também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, de acordo com as necessidades que venham a surgir durante a execução orçamentária, desde que respeitados os preceitos legais.

4. Dos controles prévios

O Controle Interno acompanha e avalia os mecanismos de controle prévio adotados pela Administração Pública Municipal, buscando garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A seguir, apresentam-se as principais observações relativas aos controles prévios exercidos no mês de **OUTUBRO de 2025**, com enfoque nas áreas de arrecadação, licitações, execução de despesas e gestão de pessoal.

4.1 NA ARRECADAÇÃO

- O Setor de Tributação é responsável pela emissão das guias de arrecadação municipal. Tais documentos contêm numeração própria, identificação do contribuinte, valor arrecadado, origem e classificação da receita (código e descrição), além de espaço reservado para autenticação da instituição financeira no ato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município**

do pagamento. É garantida a entrega de uma via ao contribuinte, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 4.320/1964.

- Os recursos vinculados a finalidades específicas são devidamente depositados em contas bancárias individualizadas e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se destinam, conforme estabelecem o art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e os arts. 71 a 73 da Lei nº 4.320/1964.
- Esses recursos permanecem depositados até sua efetiva aplicação, sendo vedada qualquer movimentação que desvirtue sua destinação legal.
- No caso de receitas provenientes de convênios, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são creditados na mesma conta em que se encontra o recurso originário, garantindo que sejam utilizados exclusivamente no objeto conveniado.
- O Setor de Tesouraria realiza o registro das receitas arrecadadas por meio do agente arrecadador na data do crédito em conta, com atualização semanal dos saldos, o que permite o acompanhamento tempestivo da movimentação financeira.
- Os créditos recebidos de repasses estaduais e federais são monitorados diariamente, com seus respectivos valores lançados no sistema contábil no mesmo dia em que ocorre o crédito bancário, garantindo confiabilidade na informação patrimonial e orçamentária.

4.2 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Os processos licitatórios têm início com a abertura formal de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Este contém a autorização da autoridade competente, a descrição sucinta do objeto e a indicação da dotação orçamentária que custeará a despesa, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- Excetuadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, todas as contratações de obras, serviços e aquisições de bens são realizadas por meio de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparéncia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
- A modalidade **Pregão Eletrônico** é adotada preferencialmente para bens e serviços comuns, em consonância com as determinações da Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos dos órgãos de controle. O processamento das licitações é conduzido por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, devidamente designados, assegurando a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos.

4.3 NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Todas as despesas públicas são precedidas da emissão de empenho prévio, em conformidade com os princípios da legalidade e da prévia autorização orçamentária.
- Para despesas cujo valor exato não pode ser previamente determinado, são utilizados empenhos por estimativa.
- Nos casos de despesas com valores fixos, mas com execução parcelada, são emitidos empenhos globais.
- Quando a despesa é vinculada a recurso específico, a nota de empenho já indica a fonte de recurso correspondente, facilitando o controle da execução e a vinculação à conta bancária adequada.
- A liquidação da despesa é instruída com os documentos comprobatórios exigidos, tais como notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- O pagamento das obrigações é efetuado somente após a regular liquidação da despesa.
- Os pagamentos são realizados por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais. No caso de cheques, uma cópia é arquivada pelo Setor de Tesouraria para fins de controle e rastreabilidade.
- As requisições de compras, em sua maioria, são formalizadas por documento próprio, assinado pelo responsável do setor solicitante. Contudo, observou-se que, em alguns casos, os pedidos são feitos verbalmente e carecem de informações completas que caracterizem adequadamente a despesa.
- Via de regra, as compras são precedidas de, no mínimo, três cotações de preços, em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal procedimento foi confirmado por meio de amostragem apresentada a esta Controladoria.
- Após a conclusão do processo de contratação, inclusive com a assinatura do contrato, quando aplicável, são emitidas ordens de fornecimento (para entrega de bens) ou ordens de execução (para serviços e obras). Uma via da ordem é encaminhada ao fornecedor, autorizando o cumprimento da obrigação assumida com o Município.

4.4 NO SETOR DE PESSOAL

- O Setor de Recursos Humanos mantém registros funcionais individualizados de todos os servidores municipais, incluindo aqueles em cargos efetivos, comissionados e temporários.
- As informações funcionais incluem dados pessoais, atos de nomeação, cargos ou funções exercidas, lotações, remunerações, alterações cadastrais e demais ocorrências da vida funcional, devidamente arquivadas em pastas funcionais individualizadas.
- É realizado acompanhamento contínuo da legalidade e da legitimidade das despesas com pessoal, especialmente no que tange à folha de pagamento, com a devida análise por parte do Controle Interno.

5. Da execução orçamentária

A atuação do Controle Interno também se estende à análise da execução orçamentária, com o propósito de verificar a conformidade na aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão fiscal do Município.

Com o objetivo de assegurar a transparência e a efetividade da administração financeira, os trabalhos deste setor são complementados por uma avaliação criteriosa dos demonstrativos contábeis exigidos pela **Lei nº 4.320/1964**, bem como dos relatórios introduzidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**.

Esses instrumentos evidenciam, de forma sistemática e comparativa, a execução das receitas e despesas públicas, além de indicarem o grau de cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Através deles, torna-se possível aferir a responsabilidade na condução das finanças públicas municipais, bem como o equilíbrio entre arrecadação e gastos, aspectos fundamentais para uma gestão eficiente e transparente.

A seguir, detalham-se os principais componentes da execução orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG no mês de OUTUBRO de 2025, contemplando a análise das receitas, despesas, resultado orçamentário e demais indicadores fiscais relevantes, conforme demonstrativos oficiais e dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

5.1 RECEITA

No mês de outubro de 2025, a Receita Orçamentária estimada para o Município de Vargem Alegre/MG permaneceu em **R\$ 38.943.796,74**, conforme a Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A arrecadação efetiva no período foi de **R\$ 2.202.738,52**. Este valor representa uma retração significativa em relação ao mês anterior (setembro: R\$ 4.397.626,32), explicada principalmente pela ausência de ingressos de Receitas de Capital neste mês e pela oscilação natural das Transferências Correntes.

O acumulado da arrecadação até o final de outubro atingiu **R\$ 31.204.242,10**, o que corresponde a aproximadamente **80,13%** da previsão anual.

A diferença a ser arrecadada nos últimos dois meses do exercício é de **R\$ 7.739.554,64**.

Tabela 1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – OUTUBRO DE 2025				
Natureza da Receita	Estimada (R\$)	Arrecadada no Período (R\$)	Acumulada (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	38.791.039,57	2.509.388,71	31.843.096,71	6.947.942,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.998,00	104.811,81	1.381.703,03	542.294,97
Contribuições	359.674,00	47.208,99	418.343,64	(58.669,64)
Receita Patrimonial	713.690,00	122.148,17	894.775,14	(181.085,14)
Transferências Correntes	35.793.577,57	2.235.219,74	29.144.191,56	6.649.386,01
Outras Receitas Correntes	100,00	0,00	4.083,34	(3.983,34)
Receitas de Capital	4.508.310,68	0,00	3.069.279,01	1.439.031,67
Operações de Crédito	207.000,00	0,00	33.516,90	173.483,10
Alienação de Bens	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
Transferências de Capital	4.096.310,68	0,00	3.035.762,11	1.060.548,57
Dedução FUNDEB	(4.355.553,51)	(306.650,19)	(3.708.133,62)	647.419,89
TOTAL	38.943.796,74	2.202.738,52	31.204.242,10	7.739.554,64

Recebimentos Extraorçamentários

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago	1.040,00	14.525,31
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago	5.612,48	32.930,76
Pensão Alimentícia – Prefeitura	1.889,75	23.058,44
Consignado CEF – Prefeitura	45.904,10	428.248,68
Consignado SICOOB – Prefeitura	25.768,84	272.074,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Cartão BIG Card – Prefeitura	33.284,04	306.887,34
Retenção Relativa Multa de Trânsito	204,32	2.042,10
Plano de Saúde UNIMED	5.590,48	59.561,18
INSS Folha de Pagamento – Prefeitura	113.724,99	1.007.563,44
Outras Consignações	2.742,44	27.376,58
TOTAL	235.761,44	2.243.952,16

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Resumo

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Receitas Correntes	2.509.388,71	31.843.096,71
Receitas de Capital	0,00	3.069.279,01
Deduções das Receitas Correntes	(306.650,19)	(3.708.133,62)
Recebimentos Extraorçamentários	235.761,44	2.243.952,16
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL	2.438.499,96	33.548.194,26

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica

a) Comportamento da Receita: A arrecadação orçamentária de outubro (**R\$ 2.202.738,52**) sofreu uma redução de aproximadamente **50%** em comparação ao mês de setembro (R\$ 4.397.626,32). Esse movimento de "retorno à base" era esperado, visto que o mês anterior havia sido atípicamente alavancado pelo ingresso de R\$ 1,28 milhão em recursos de capital, que não se repetiram neste mês (R\$ 0,00 em outubro).

b) Acumulado do Exercício: Com **80,13%** da meta anual arrecadada em dez meses (aprox. 83% do ano transcorrido), o município apresenta um leve descompasso em relação à linearidade temporal, mas mantém uma margem de segurança aceitável. Para atingir 100% da previsão orçamentária, será necessário arrecadar uma média de R\$ 3,87 milhões nos meses de novembro e dezembro, um desafio considerável dado o histórico recente.

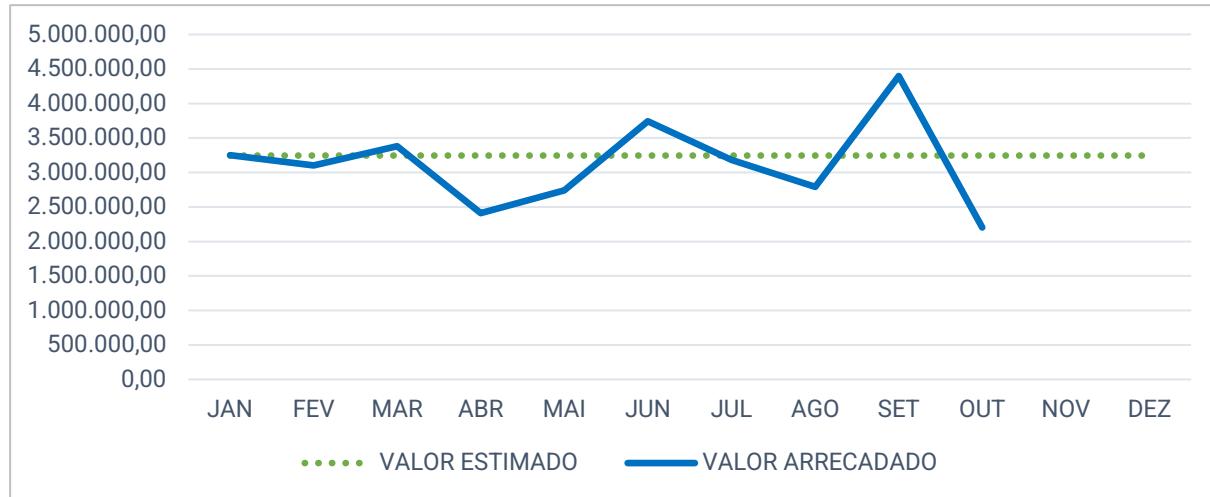
c) Principais Fontes: As **Transferências Correntes** (R\$ 2.235.219,74) continuam sustentando as finanças municipais, representando cerca de **89%** das receitas correntes do mês. Houve uma queda nominal de R\$ 739 mil nesta rubrica em relação a setembro, refletindo a sazonalidade negativa dos repasses (FPM/ICMS) típica do início do último trimestre.

d) Receitas Extraorçamentárias: Os ingressos extraorçamentários somaram **R\$ 235.761,44**, mantendo a regularidade das consignações de folha e retenções, que devem ser repassadas aos destinatários com celeridade.



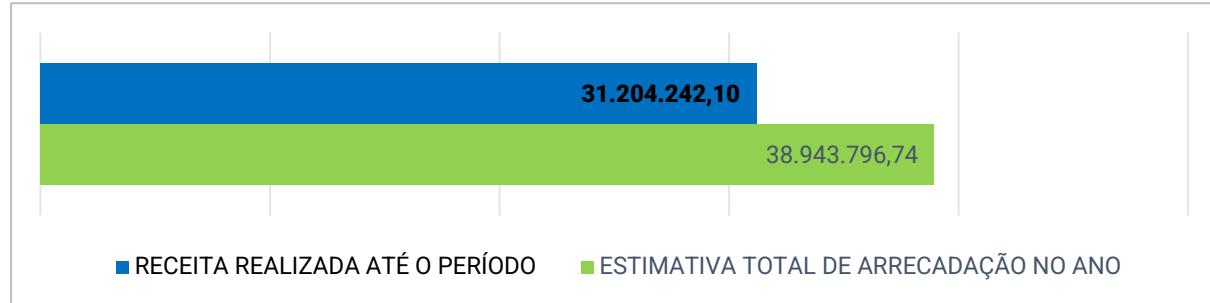
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 1. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS COM AS RECEITAS REALIZADAS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Gráfico 2. COMPARATIVO ENTRE A ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ O PERÍODO E O TOTAL ESTIMADO PARA O ANO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Acompanhamento Rigoroso: Intensificar o monitoramento das receitas orçamentárias, especialmente das receitas próprias, para identificar rapidamente eventuais quedas e adotar medidas corretivas.

Gestão Tributária: Promover ações para ampliar a arrecadação própria, como atualização cadastral, combate à inadimplência e incentivo à regularização de débitos.

Gestão de Transferências: Manter atenção aos repasses constitucionais e voluntários, acompanhando o calendário de transferências e cobrando eventuais atrasos junto aos entes responsáveis.

Avaliação de Sazonalidades: Considerar fatores sazonais e eventuais atrasos em repasses ao planejar a execução das despesas, evitando comprometer o equilíbrio financeiro.

Transparência: Divulgar mensalmente os resultados da arrecadação orçamentária, comparando previsão e realização, para subsidiar a tomada de decisão e fortalecer o controle social.

Tabela 2. RECEITAS POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	ORÇADO ATUALIZADO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)	14.270.768,33	890.328,14	11.797.117,60
1500...1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	2.744.744,00	158.608,89	2.233.709,07
1500...1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	4.124.364,73	287.095,29	3.462.565,78
1501 - Outros Recursos não Vinculados	534.088,00	8.430,09	259.280,30
1540 - Transferências do FUNDEB (30%)	179.400,00	11.910,34	135.432,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

1540...1070 - Transferências do FUNDEB (70%)	3.864.581,00	292.463,57	3.307.066,21
1543 - Transferências do FUNDEB - VAAR (70%)	-	10.241,17	99.685,10
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação União ETI	-	3.167,26	3.167,26
1550 - Transferência do Salário-Educação	289.606,00	26.194,79	266.772,82
1551 - Transferências do FNDE - PDDE	11.375,00	1,31	10,88
1552 - Transferências do FNDE - PNAE	95.574,00	177,61	73.118,40
1553 - Transferências do FNDE - PNATE	15.451,00	380,92	20.904,38
1569 - Outras Transferências do FNDE	430.906,68	893,80	11.216,53
1570 - Transf. Gov. Federal Convênios Educação	181.975,00	430,28	5.072,17
1571 - Transf. do Estado Convênios Educação	523.000,00	2,10	2.545,37
1576 - Transf. Estado (PTE)	204.186,00	20.588,09	199.428,68
1600 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Manutenção)	2.763.137,00	177.587,80	1.493.564,83
1600...3110 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Federal)	-	830,69	1.092.474,01
1600...3120 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Federal)	-	18,02	203.527,51
1601 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Estruturação)	166.179,00	3.616,65	29.871,68
1604 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde	488.517,00	39.468,00	394.680,00
1605 - Assistência Financeira Piso Enfermagem	395.367,00	23.624,33	248.918,56
1621 - Transf. Fundo a Fundo SUS (Estadual)	2.140.486,00	105.224,15	2.342.950,04
1621...3210 - Transf. SUS Estadual - Emenda Parlamentar	-	4.938,85	654.452,37
1631 - Transf. Gov. Federal Convênios Saúde	93.709,00	3.809,83	40.188,86
1660 - Transf. FNAS (Assistência Social)	171.734,00	16.916,05	138.175,39
1661 - Transf. FEAS (Assistência Social)	75.163,00	7.694,62	18.847,05
1665 - Transf. Convênios Assistência Social	92.250,00	-	92.250,00
1700 - Outras Transf. Convênios União	2.124.180,00	22.451,97	1.343.406,84
1701 - Outras Transf. Convênios Estados	-	-	765,78
1706 - Transferência Especial da União	631.124,00	1.918,48	15.845,36
1707 - Transf. União (Lei 173/2020)	-	18,96	158,11
1710...3210 - Transf. Especial Estado (Emenda Individual)	1.044.079,00	1.346,84	518.527,29
1710...3220 - Transf. Especial Estado (Emenda Bancada)	50.100,00	-	50.100,00
1710... - Transf. Especial Estado (Brumadinho)	23.000,00	1.012,29	12.537,77
1715 - Transf. Setor Cultural (Audiovisual)	-	4,34	36,19
1716 - Transf. Setor Cultural (Demais Setores)	-	10,08	84,04
1720 - Transf. União (Petróleo)	412.919,00	29.261,67	297.781,10
1750 - CIDE	14.478,00	3.087,15	12.029,81
1751 - COSIP	365.050,00	48.764,62	427.550,21
1753 - Taxas e Preços Públicos	10.000,00	-	10.000,00
1754 - Operações de Crédito	207.100,00	4,80	33.570,78
1755 - Alienação de Bens	205.205,00	214,68	7.204,99
TOTAL GERAL	38.943.796,74	2.202.738,52	31.204.242,10

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise das Receitas por Fonte de Recurso

Em outubro de 2025, a arrecadação por fonte de recurso seguiu a tendência de dependência dos recursos livres e vinculados constitucionais.

- Recursos Livres (Fonte 1500):** A arrecadação de **R\$ 890.328,14** no mês representa cerca de **40%** do total arrecadado, sendo a principal fonte para cobertura das despesas administrativas e de pessoal não vinculado.
- Saúde e Educação:** As fontes vinculadas de impostos para Saúde (**R\$ 287.095,29**) e Educação (**R\$ 158.608,89**) mantiveram regularidade, essenciais para o cumprimento dos mínimos constitucionais.
- FUNDEB:** As transferências do FUNDEB (30% e 70%) somaram **R\$ 304.373,91** no mês. Houve também o ingresso de uma nova rubrica referente à Complementação da União para Educação em Tempo Integral (ETI), no valor de R\$ 3.167,26.
- Capital:** A arrecadação de fontes de capital foi inexpressiva no mês (apenas rendimentos de aplicação em alienação e operações de crédito), confirmando a ausência de grandes repasses de investimento em outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

5.2 DESPESA

A execução da despesa orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG até o mês de outubro de 2025 revela um descompasso entre o ritmo de assunção de compromissos e a efetiva entrada de recursos no período.

Com uma dotação atualizada de **R\$ 42.249.755,40**, o total de despesas empenhadas no exercício alcançou **R\$ 32.463.244,63**, o que corresponde a **76,83%** do orçamento autorizado.

No mesmo período, o montante de despesas liquidadas foi de **R\$ 27.161.080,98** (64,28% do orçamento), enquanto as despesas efetivamente pagas somaram **R\$ 23.795.840,92** (56,32%).

O indicador mais crítico do mês é o saldo de "**Empenhado a Pagar**" (Obrigações assumidas menos pagamentos efetuados), que saltou para **R\$ 8.667.403,71**.

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
002.01 Gabinete do Prefeito	841.661,46	707.734,70	693.184,85	651.691,67	56.043,03
002.02 Depto. de Administração e Finanças	4.049.898,89	3.138.547,85	2.888.225,26	2.577.815,30	560.732,55
002.03 Depto. de Obras e Urbanismo	9.399.728,19	6.670.275,60	5.967.478,91	5.180.858,38	1.489.417,22
002.04 Depto. Municipal de Agricultura	1.070.758,27	648.884,56	409.120,09	339.402,19	309.482,37
002.05 Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5.215.555,49	3.043.977,90	2.907.879,25	2.620.408,55	423.569,35
002.06 Depto. Municipal de Saúde	5.067.475,63	4.422.195,73	4.256.643,88	3.594.708,54	827.487,19
002.07 Depto. Municipal de Ação Social	1.897.033,20	1.250.130,18	1.172.052,26	984.544,27	265.585,91
002.09 Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica	4.043.981,00	3.657.244,10	3.442.199,55	3.133.513,44	523.730,66
002.13 Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.358.341,27	8.693.436,52	5.205.160,25	4.509.795,52	4.183.641,00
002.16 Fundo Municipal de Assistência Social	293.022,00	230.817,49	219.136,68	203.103,06	27.714,43
TOTAL	42.249.755,40	32.463.244,63	27.161.080,98	23.795.840,92	8.667.403,71

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica por Unidade Orçamentária

A execução da despesa até outubro (83% do ano transcorrido) atingiu **76,83%** do orçamento total. Embora o percentual global pareça equilibrado, a análise detalhada revela pressão em áreas específicas:

- **Fundo Municipal de Saúde (FMS):** É a unidade com maior volume de obrigações pendentes. O saldo de empenhos a pagar atingiu **R\$ 4.183.641,00**, o que representa quase 50% de todo o passivo flutuante do município. Isso indica que, embora os serviços estejam sendo contratados e executados, o fluxo de pagamentos não está acompanhando a demanda, gerando um gargalo de liquidez.
- **Obras e Urbanismo:** Mantém um alto nível de execução (**R\$ 6,67 milhões** empenhados), com um saldo a pagar de **R\$ 1,48 milhão**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- Educação:** Somando o Departamento e o Fundo, a área tem um desempenho regular, com alta taxa de liquidação em relação ao empenhado, o que demonstra processos de pagamento mais ágeis do que na Saúde.

Gráfico 3. COMPARATIVO ENTRE A DESPESA EMPENHADA ATÉ OUTUBRO DE 2025 E A DESPESA TOTAL PREVISTA + CRÉDITOS ADICIONAIS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Freio na Despesa: Diante da queda de arrecadação observada em outubro (Seção 5.1), é imperativo que a administração suspenda imediatamente a emissão de novos empenhos para despesas não essenciais. O município empenhou R\$ 4,0 milhões no mês tendo arrecadado apenas R\$ 2,2 milhões, uma dinâmica insustentável a curto prazo.

Gestão do Passivo na Saúde: O saldo a pagar do FMS (R\$ 4,18 milhões) exige um plano de desembolso específico, priorizando fornecedores essenciais e folha de pagamento, sob risco de paralisação de serviços por falta de pagamento.

Análise de Restos a Pagar: Com apenas dois meses para o fim do exercício, o saldo total de R\$ 8,66 milhões a pagar é elevado. A Contabilidade deve iniciar a análise prévia do que será inscrito em Restos a Pagar e o que deverá ser anulado, garantindo cobertura financeira para o que for inscrito (Art. 42 da LRF).

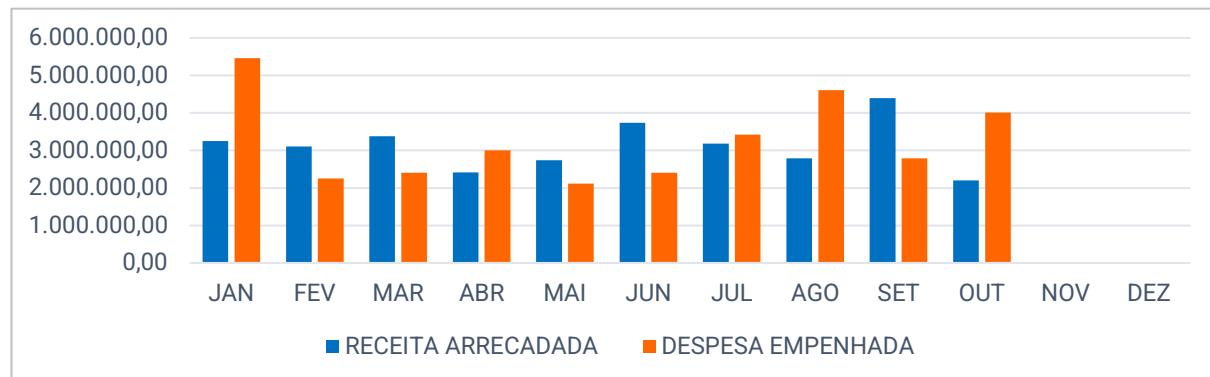
5.3 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MÊS

A análise comparativa da execução orçamentária de OUTUBRO revela uma deterioração abrupta do equilíbrio fiscal momentâneo, decorrente do descompasso entre a frustração de receitas no período e a manutenção de um alto volume de empenhos.

A **receita arrecadada no mês** foi de **R\$ 2.202.738,52**, enquanto a **despesa empenhada no período** atingiu **R\$ 4.008.760,43**.

Essa diferença resultou em um **déficit orçamentário mensal expressivo de R\$ 1.806.021,91**.

Gráfico 4. COMPARATIVO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA EM OUTUBRO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	DESP. EMP. A PAGAR
31.204.242,10	32.463.244,63	27.161.080,98	23.795.840,92	8.667.403,71

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

O resultado negativo de outubro impactou severamente o desempenho acumulado do exercício. O superávit acumulado que havia sido conquistado em setembro (R\$ 546 mil) foi totalmente consumido.

Até o final de outubro, o município apresenta um **déficit orçamentário acumulado de R\$ 1.259.002,53** (Diferença entre a Receita de R\$ 31,20 mi e a Despesa Empenhada de R\$ 32,46 mi).

Adicionalmente, o saldo de **Despesas Empenhadas a Pagar** subiu para **R\$ 8.667.403,71**. Este montante representa o passivo flutuante que concorre diretamente com a disponibilidade financeira de caixa para os últimos dois meses do ano.

A situação exige medidas imediatas de contenção, visto que a tendência atual aponta para o risco de encerramento do exercício com insuficiência financeira (Art. 42 da LRF).

Recomendações da Controladoria Interna:

Contingenciamento Imediato: Recomenda-se a suspensão imediata de novos empenhos para despesas discricionárias (não obrigatórias) até que o fluxo de receita apresente recuperação.

Revisão de Empenhos: Determinar às secretarias a análise dos saldos de empenhos estimativos e globais não utilizados, procedendo à anulação dos valores que não serão executados até 31/12, visando reduzir o déficit orçamentário contábil.

Cronograma de Pagamentos: Estabelecer um cronograma rigoroso de pagamentos para novembro e dezembro, priorizando a folha de pagamento e os serviços essenciais (saúde e educação), alinhado estritamente à entrada efetiva de recursos (fluxo de caixa diário).

5.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais é um instrumento de ajuste orçamentário que confere flexibilidade à gestão para adequar a alocação de recursos às necessidades que surgem durante o exercício financeiro.

No mês de OUTUBRO, foram realizadas movimentações para suplementar dotações, totalizando **R\$ 1.733.032,49**, conforme detalhado abaixo.

Tabela 5. CRÉDITOS ADICIONAIS NO MÊS

Recurso	Natureza do crédito	Lei	Decreto	Valor suplementado
Suplem./Anul. Dotação	Movimento de crédito	685/2024	58/2025	817.427,27
Suplem./Anul. Dotação	Suplementar	694/2024	61/2025	11.739,85
Excesso de Arrecadação	Suplementar	694/2024	59/2025	282.483,14
Superávit Financeiro	Suplementar	694/2024	60/2025	621.382,23

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise das Fontes de Abertura

- Anulação de Dotação (R\$ 829.167,12):** Representa a maior parte dos ajustes (aprox. 48%), indicando remanejamento interno de recursos entre secretarias ou rubricas para cobrir despesas imediatas sem aumentar o valor global do orçamento.
- Superávit Financeiro (R\$ 621.382,23):** A utilização de saldos financeiros do exercício anterior continua sendo uma estratégia relevante para financiar despesas correntes ou de capital, especialmente em um mês de baixa arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Excesso de Arrecadação (R\$ 282.483,14):** Refere-se a fontes específicas que arrecadaram acima do previsto, permitindo a ampliação do limite de gastos nessas áreas vinculadas.

Todas as operações foram devidamente formalizadas por meio de decretos, com amparo nas leis orçamentárias autorizativas (Lei nº 685/2024 e Lei nº 694/2024), demonstrando a conformidade dos ajustes com a legislação vigente.

Recomendações da Controladoria Interna:

Formalização: Manter a instrução processual rigorosa de cada decreto, anexando as memórias de cálculo do excesso de arrecadação e do superávit financeiro utilizado, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas.

Limite de Alteração: Monitorar o saldo do percentual de suplementação autorizado na LOA para não exceder o limite legal de remanejamento sem autorização legislativa específica.

5.5 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ao final de outubro de 2025, a posição de liquidez imediata do Município de Vargem Alegre/MG apresentou redução em comparação ao mês anterior, reflexo do fluxo de caixa negativo no período.

- **Saldo Bancário (Disponível): R\$ 14.957.948,97**
- **Saldo Contábil: R\$ 15.092.817,93**

A diferença de **R\$ 134.868,96** entre o saldo bancário e o saldo contábil refere-se a valores em trânsito (conciliação bancária), como cheques emitidos e não compensados ou receitas arrecadadas e ainda não creditadas/contabilizadas no último dia do mês.

Rendimentos Financeiros No período, as aplicações financeiras geraram rendimentos de **R\$ 121.997,28**. Este valor mitiga, em parte, a perda do poder de compra dos recursos parados em caixa e demonstra a gestão ativa das disponibilidades na Tesouraria.

Análise de Liquidez Observa-se uma queda de aproximadamente **R\$ 537 mil** no saldo bancário em relação a setembro (R\$ 15,49 milhões). Essa redução é coerente com o déficit orçamentário verificado no mês, onde os pagamentos superaram a entrada de novos recursos. Embora o saldo de caixa ainda seja robusto, a tendência de queda exige cautela para os meses de encerramento do exercício.

Recomendações da Controladoria Interna:

Conciliação: Manter a conciliação bancária rigorosa e atualizada, justificando e regularizando pendências entre saldos bancário e contábil.

Gestão de Caixa: Preservar a liquidez para garantir a cobertura das despesas já empenhadas (Restos a Pagar processados e não processados) e as obrigações de final de ano, como o 13º salário.

6. Do cumprimento de Limites Constitucionais

6.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL

O art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que as despesas com pessoal do Poder Executivo não poderão exceder 54% da receita corrente líquida do ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Para o cálculo desses percentuais, são considerados os valores referentes às receitas correntes líquidas e às despesas com pessoal acumulados nos últimos 12 meses, de forma a proporcionar um parâmetro mais robusto para a avaliação da sustentabilidade fiscal.

Tabela 6. APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida do Município Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	31.924.275,20	100%
Limite de Alerta	15.515.197,75	48,60%
Limite Prudencial	16.377.153,18	51,30%
Limite Máximo	17.239.108,61	54,00%
Despesa Total com Pessoal	15.977.067,50	50,05%

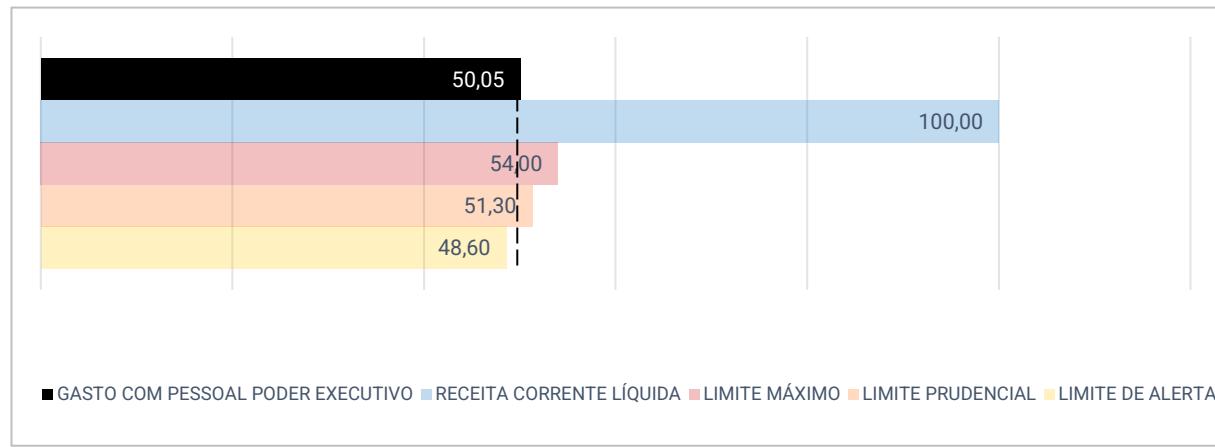
Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No fechamento do mês de outubro de 2025, a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo atingiu **R\$ 15.977.067,50**, correspondendo a **50,05%** da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada.

Este resultado confirma a **consolidação do equilíbrio fiscal** nesta rubrica. Pelo segundo mês consecutivo, o município se mantém **abaixo do Limite Prudencial de 51,30%**, ratificando a eficácia das medidas de contenção adotadas ao longo do exercício. A estabilidade do índice em relação ao mês anterior (50,06% em setembro) demonstra controle sobre a folha de pagamento, mesmo em um cenário de oscilação de receitas mensais.

Atualmente, o município enquadra-se apenas no **Limite de Alerta** (acima de 48,60%), o que não impõe vedações imediatas, mas sinaliza a necessidade de manter a vigilância para evitar retrocessos.

Gráfico 5. GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Gráfico 6. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A análise da evolução do índice ao longo de 2025 demonstra a eficácia das medidas de controle adotadas pela gestão. O resultado de **50,06%** é o **melhor índice registrado no exercício**, consolidando a trajetória de queda contínua observada nos últimos quatro meses (junho: **52,27%**; julho: **51,96%**; agosto: **51,41%**).

O reenquadramento do município, saindo da zona prudencial, é um avanço significativo que afasta os riscos fiscais e **retira** a administração das vedações impostas pelo parágrafo único do art. 22 da LRF (como a proibição de concessão de vantagens, aumentos ou criação de cargos, salvo exceções).

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção da Vigilância: Apesar do cenário confortável em relação ao Limite Máximo, a margem abaixo do Limite Prudencial ainda é estreita (aprox. 1,25%). Recomenda-se manter a política de não concessão de aumentos reais ou criação de cargos que não sejam estritamente essenciais e possuam dotação prévia.

Meta de Longo Prazo: O objetivo da gestão deve ser, gradualmente, conduzir o índice para um patamar abaixo do Limite de Alerta (48,60%), garantindo maior flexibilidade orçamentária para investimentos.

Transparência e Comunicação: Manter a divulgação regular dos índices e das medidas de controle adotadas, reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

6.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal, por meio dos arts. 198, §2º, inciso III, e da Lei Complementar nº 141/2012, determina que os municípios devem aplicar, **anualmente**, no mínimo **15% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais e legais** em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Nos termos do **art. 7º da LC nº 141/2012**, integram a base de cálculo os seguintes recursos:

- Impostos de competência municipal (art. 156 da CF);
- Transferências previstas nos arts. 158 e 159, I, "b", e §3º da CF.

As aplicações devem contemplar despesas finalísticas de saúde, conforme descrito no art. 4º da mesma Lei Complementar, o que inclui não apenas os serviços assistenciais diretos à população, mas também a vigilância sanitária e epidemiológica, ações de capacitação, apoio administrativo indispensável à execução de serviços, remuneração de pessoal da saúde, saneamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e investimentos em infraestrutura da rede SUS.

Tabela 7. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Descrição	Valor (R\$)	% Aplicado
Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais (Base de Cálculo)	19.684.885,80	100%
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (15%)	2.952.732,87	15,00%
Valor efetivamente aplicado em ASPS	4.044.722,47	20,55%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até outubro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **20,55%** das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde. O valor aplicado (**R\$ 4.044.722,47**) supera em mais de **R\$ 1 milhão** o mínimo exigido para o período. Houve um crescimento no índice em relação a setembro (19,96%), demonstrando a priorização contínua dos investimentos na área da saúde.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do acompanhamento mensal: o controle interno continuará monitorando rigorosamente a aplicação dos recursos em saúde, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional até o encerramento do exercício.

Atenção à execução qualitativa: Além do cumprimento quantitativo, é importante avaliar a qualidade da aplicação dos recursos, buscando sempre a eficiência e a efetividade das ações e serviços ofertados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Transparência: Divulgar periodicamente os resultados do acompanhamento, reforçando a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

6.3 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

A Constituição Federal, em seu **art. 212**, impõe aos Municípios a obrigatoriedade de aplicar, anualmente, **no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluindo as transferências constitucionais e legais**, na **manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**. Tal obrigação visa assegurar o direito fundamental à educação de qualidade, sendo um dos pilares do financiamento do ensino público brasileiro.

Compõem a base de cálculo para esse limite:

- Os impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI);
- As transferências constitucionais oriundas do Estado e da União (como o FPM e ICMS), conforme estabelecido nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

As despesas que podem ser computadas como MDE estão definidas no art. 70 da **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, incluindo:

- Remuneração e formação de profissionais da educação;
- Aquisição de material didático e pedagógico;
- Construção e manutenção de escolas;
- Transporte escolar;
- Gestão e supervisão pedagógica, entre outros.

Tabela 8. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Descrição	Valor (R\$)	% Aplicado
Receita resultante de impostos (Base de Cálculo)	21.138.630,39	100%
Valor exigido a ser aplicado em MDE (25%)	5.284.657,60	25,00%
Valor efetivamente aplicado em MDE	5.602.515,04	26,50%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Ao final de outubro, o município aplicou **26,50%** das receitas de impostos em MDE, superando o limite mínimo constitucional. Observa-se uma melhora em relação ao mês anterior (25,80%), consolidando o cumprimento da meta anual. O excedente aplicado de **R\$ 317.857,44** demonstra o compromisso da gestão com o financiamento da educação municipal.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do acompanhamento rigoroso, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional ao longo do exercício.

Qualidade da aplicação: Além do aspecto quantitativo, recomenda-se atenção à qualidade e efetividade das despesas, assegurando que os recursos estejam sendo direcionados para ações que promovam reais melhorias na educação municipal.

6.4 INDICADORES DO FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 108/2020, regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, estabelece que pelo menos 70% dos recursos anuais recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

dos Profissionais da Educação (FUNDEB) devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Tal norma visa garantir a valorização dos recursos humanos que atuam diretamente na educação pública.

A apuração do cumprimento desse limite é feita com base nos repasses efetivamente recebidos pelo município e nos valores aplicados especificamente na remuneração dos profissionais da educação básica, como definidos no § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Tabela 9. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA

Descrição	Valor (R\$)	% Aplicado
Receitas recebidas do FUNDEB até OUTUBRO	3.442.499,19	100%
Valor exigido para remuneração (Mínimo 70%)	2.409.749,43	70,00%
Valor aplicado na remuneração dos profissionais	3.267.771,88	94,92%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A apuração acumulada até outubro indica que **94,92%** dos recursos do FUNDEB foram destinados à remuneração dos profissionais da educação básica. Este percentual é expressivamente superior ao mínimo legal de 70%, evidenciando que a quase totalidade dos recursos do fundo é absorvida pela folha de pagamento da educação.

Recomendações da Controladoria Interna:

O alto comprometimento do FUNDEB com folha (quase 95%) deixa pouca margem para outras despesas de custeio ou investimento com esta fonte. Recomenda-se que a gestão continue utilizando as demais fontes da Educação (25%) para cobrir as despesas de manutenção das escolas que não se enquadram como remuneração.

7. Dos controles concomitantes

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos processos licitatórios realizados pela administração municipal é um procedimento essencial do controle interno para verificar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como para avaliar a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Este controle busca garantir a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Tabela 10. QUANTITATIVO GERAL

Tipo de Contratação	Quantidade de Processos	Valor Total (R\$)
Dispensa de Licitação	43	513.066,05
Pregão Eletrônico	26	3.180.062,93
TOTAL	69	3.693.128,98

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No mês de outubro, a atividade de compras e contratações do município registrou um **crescimento exponencial**, atingindo o montante de **R\$ 3.693.128,98**, o maior volume mensal do exercício de 2025 (superando em mais de 4 vezes o valor de setembro, que foi de R\$ 820 mil).

A análise qualitativa dos dados revela um cenário extremamente positivo sob a ótica da governança:

- Protagonismo do Pregão Eletrônico:** A modalidade competitiva foi responsável por **86,1%** do valor total homologado no mês (R\$ 3,18 milhões), distribuídos em 26 processos distintos. Isso representa uma correção de rumo significativa em relação a setembro, quando as dispensas haviam ganhado espaço.
- Redução Relativa das Dispensas:** Embora o número de dispensas tenha sido alto (43 processos), elas representaram apenas **13,9%** do valor total. Isso indica que a administração utilizou a compra direta apenas para despesas de menor vulto e caráter imediato, reservando as grandes aquisições para o rito competitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- **Planejamento de Final de Ano:** O alto volume de licitações sugere um esforço concentrado da gestão para garantir os insumos e serviços necessários para o encerramento do mandato/exercício, evitando a fragmentação de despesas.

Recomendações da Controladoria Interna

Fiscalização Contratual: Deve-se manter um controle rigoroso sobre a execução de todos os contratos firmados, independentemente da modalidade, com fiscais designados formalmente para acompanhar o cumprimento das obrigações e atestar os serviços e produtos.

Transparência: Divulgar periodicamente os dados consolidados das licitações, fortalecendo o controle social e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

7.2 CONTRATOS

No mês de outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG **não formalizou novos contratos administrativos** decorrentes de processos licitatórios.

Esta ausência de novas contratações, em contraste com o elevado número de processos licitatórios homologados no período (69 processos, conforme Seção 7.1), indica que os certames se encontram em fase de trâmite interno para a elaboração das minutas, convocação dos adjudicatários e coleta de assinaturas. É esperado, portanto, um aumento significativo no volume de contratos formalizados no próximo relatório mensal (novembro).

No que tange à gestão dos contratos vigentes, foram formalizados **dois termos** no período, no valor total de R\$ 23.438,52, ambos referentes ao Processo Licitatório nº 0000245/2021 (Pregão Presencial), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e à adequação de quantitativos.

Recomendações da Controladoria Interna

Fiscalização de Aditivos: A Controladoria observa que o 5º Termo Aditivo utilizou o limite máximo legal de acréscimo (25%). Recomenda-se rigor na fiscalização da execução desses quantitativos adicionais para assegurar que correspondem à necessidade real da administração.

Celeridade na Formalização: Reforça-se a recomendação de agilidade na assinatura dos novos contratos pendentes, garantindo a execução orçamentária dentro do exercício de 2025.

7.3 CONVÊNIOS

No mês de outubro de 2025, foi celebrado **um novo instrumento de parceria** entre o Município de Vargem Alegre/MG e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares, no valor de 50.000,00.

Não foram registrados termos aditivos a convênios vigentes no período.

Recomendações da Controladoria Interna

Fiscalização: Recomenda-se a designação formal de gestor para o acompanhamento da execução do objeto pactuado, garantindo que os recursos (R\$ 50.000,00) sejam aplicados estritamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho e na Lei Municipal nº 702/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Prestação de Contas: Alertar a entidade conveniente sobre os prazos para a prestação de contas parcial e final, assegurando a transparência na aplicação dos recursos públicos transferidos.

7.4 SUBVENÇÕES

No mês de outubro de 2025, as despesas com subvenções sociais apresentaram um comportamento atípico em relação à média mensal, devido à execução do repasse financeiro vinculado ao novo termo de colaboração firmado no período.

Foi registrada a liquidação de **R\$ 50.000,00** em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, visando ao fomento da agricultura familiar conforme a Lei Municipal nº 702/2025.

Tabela 11. SUBVENÇÕES DE OUTUBRO

Data	Entidade Beneficiária	Valor Liquidado (R\$)	Data
10/10/2025	Sindicato dos Trab. Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares	50.000,00	10/10/2025
TOTAL		50.000,00	TOTAL

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna

Prestação de contas e controle social: É fundamental exigir e analisar a prestação de contas das entidades, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a transparência perante a sociedade e os órgãos de controle.

7.5 DUODÉCIMO

No mês de OUTUBRO de 2025, foi realizado o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 141.798,18**. O pagamento ocorreu em 20/10/2025, utilizando recursos não vinculados de impostos (livres), por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta específica do Legislativo.

O procedimento foi executado de forma tempestiva e em total conformidade com a legislação, garantindo a regularidade orçamentária e a harmonia entre os poderes. O controle interno recomenda a manutenção deste padrão de regularidade e transparência nos repasses mensais.

7.6 CONTROLE DO PATRIMÔNIO

No mês de outubro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG realizou um volume expressivo de investimentos em bens de capital, registrando liquidações na rubrica **4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente** no valor total de **R\$ 196.560,96**.

O destaque do mês foi a renovação da frota municipal, além de melhorias na infraestrutura das unidades educacionais e de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 12. INCORPORAÇÃO DE BENS EM OUTUBRO DE 2025

Data	Credor	Histórico/Objeto	Valor (R\$)	Data
01/10/2025	ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Aquisição de 02 gangorras para o Centro Municipal de Educação Infantil	17.600,00	01/10/2025
03/10/2025	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES-ME	Aquisição de DVR 16 canais MHDX-1016 para o Depto. de Educação	1.379,00	03/10/2025
08/10/2025	GOLDEN CAREM DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de smartphone 128gb para o Conselho de Saúde	1.100,00	08/10/2025
08/10/2025	COMERCIAL FILTROS VIEIRA LTDA	Aquisição de 03 purificadores de água para o Depto. de Saúde (Orçamento Impositivo)	3.870,00	08/10/2025
09/10/2025	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA.	Aquisição de brinquedos/playground para o Centro Municipal de Educação Infantil	24.611,96	09/10/2025
31/10/2025	LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A	Aquisição de 01 veículo minivan 07 lugares (acessibilidade)	148.000,00	31/10/2025
TOTAL			196.560,96	TOTAL

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No que tange à desincorporação de bens, não houve registro de alienação, leilão, doação ou qualquer outra forma de baixa de ativos pertencentes ao patrimônio público municipal durante o período analisado.

Recomendações da Controladoria Interna

Veículo Oficial: A aquisição da minivan exige providências imediatas: tombamento, emplacamento oficial, adesivagem conforme padrão visual do município e inclusão no seguro da frota antes de sua circulação.

Segregação de Fontes: Observa-se que a aquisição dos purificadores (R\$ 3.870,00) foi vinculada a Orçamento Impositivo. Recomenda-se rigor na comprovação da execução dessa emenda específica para prestação de contas.

Inventário Anual: Com o aumento relevante do ativo imobilizado neste mês, reforça-se a necessidade de atualização do inventário físico para o balanço anual.

7.7 DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de outubro de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com publicidade e propaganda no valor total de **R\$ 14.171,50**, retomando o patamar de investimentos em comunicação institucional observado em meses anteriores (como agosto).

Os recursos foram aplicados em duas frentes distintas: a publicidade legal obrigatória e a divulgação de serviços e campanhas de utilidade pública.

Tabela 13. DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE NO PERÍODO

Data	Credor	Histórico	Valor	
Produções Jornalísticas				
03/10/2025	M T GONÇALVES CORRÉA-ME	Publicação de atos de interesse do município em jornal impresso	6.467,50	
<i>Subtotal</i>				6.467,50
Serviços de Publicidade				
14/10/2025	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	Propaganda volante para divulgação da Feira da Agricultura	2.016,00	
14/10/2025	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	Propaganda volante sobre a entrega dos carnês de IPTU 2025	3.456,00	
23/10/2025	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	Propaganda volante para divulgação da Campanha de Vacinação Antirrábica	2.232,00	

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Subtotal			7.704,00
TOTAL GERAL			14.171,50

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise da Execução A maior parte do investimento do mês (54,3%) foi direcionada à **propaganda volante**, utilizada estrategicamente para comunicar ações de impacto direto na população, como a campanha de arrecadação do IPTU e a saúde pública animal. A publicidade legal (45,7%) manteve sua regularidade, garantindo a transparéncia dos atos administrativos.

Recomendações da Controladoria Interna

Transparéncia: Recomenda-se a divulgação periódica dos gastos com publicidade nos canais oficiais do município, reforçando o compromisso com a transparéncia e o controle social.

Avaliação de resultados: Sugerimos que as campanhas e ações de comunicação sejam avaliadas quanto ao alcance e à efetividade, especialmente aquelas voltadas à saúde pública, para aprimorar o planejamento das próximas iniciativas.

Acompanhamento contínuo: O controle interno continuará monitorando a regularidade da execução dessas despesas, garantindo que estejam alinhadas às finalidades públicas e aos princípios da legalidade, imparcialidade e economicidade.

7.8 DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O controle das despesas com a frota municipal é prioritário devido à sua materialidade e ao impacto direto na prestação dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde e obras.

No mês de outubro de 2025, o custo total com a frota atingiu **R\$ 220.288,33**, apresentando um aumento em relação ao mês anterior (setembro: R\$ 205.029,97).

Análise da Execução

- Combustíveis:** Houve uma redução no consumo global de combustíveis em comparação a setembro (R\$ 160 mil → R\$ 145 mil). O Departamento de Obras e o Fundo Municipal de Saúde continuam sendo os maiores consumidores, respondendo juntos por cerca de **80%** do gasto com abastecimento.
- Manutenção (Peças e Serviços):** O custo de manutenção disparou neste mês, somando **R\$ 74.550,69** (ante R\$ 44 mil em setembro). A análise dos itens liquidados revela um alto índice de manutenções corretivas em maquinário pesado (motoniveladoras e retroescavadeiras) e na frota da saúde, indicando desgaste natural pelo uso intensivo ou frota envelhecida, o que reforça a pertinência da aquisição do novo veículo citada na seção 7.6.

Recomendações da Controladoria Interna

Manutenção Preventiva vs. Corretiva: É crucial avaliar se o alto custo com reparos não decorre de falhas no plano de manutenção preventiva. Investir em prevenção pode reduzir a necessidade de manutenções corretivas, que geralmente são mais onerosas.

Monitoramento do consumo: Manter o controle rigoroso do consumo de combustível e das ordens de serviço, utilizando registros de quilometragem para subsidiar a análise de eficiência e prevenir desvios.

Transparéncia: Divulgar periodicamente os gastos com a frota nos canais oficiais, contribuindo para o controle social e a prestação de contas à sociedade.



7.9 DESPESAS COM DIÁRIAS

No mês de outubro de 2025, o total de despesas liquidadas com diárias de viagem foi de **R\$ 27.121,61**, mantendo a estabilidade em relação ao mês anterior.

Os pagamentos contemplaram deslocamentos da Chefe do Executivo para Brasília, capacitações de servidores da educação e assistência social, e, majoritariamente, o custeio de viagens dos motoristas da saúde para transporte de pacientes.

Observa-se que parte das liquidações do mês refere-se à regularização de despesas de viagens ocorridas em meses anteriores (ex: eventos de Maio e Junho), processadas contabilmente em outubro. A maior frequência de concessões continua concentrada nos motoristas da Secretaria de Saúde e Transporte, essenciais para a garantia do TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Recomendações da Controladoria Interna

O controle interno recomenda a manutenção do rigor na análise da necessidade e da economicidade de cada deslocamento, bem como a exigência da completa prestação de contas, devidamente instruída com relatórios de viagem e comprovantes, para garantir o alinhamento ao interesse público e às normas municipais.

8. De outros pontos de controle

8.1 INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E PROTEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os setores administrativos da Prefeitura apresentam um grau de informatização considerado compatível com as necessidades operacionais da gestão pública municipal. A estrutura atual conta com sistemas informatizados aplicados às áreas de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Recursos Humanos, Tributação, Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Educação e ao gerenciamento do Portal da Transparência.

As informações operadas por esses sistemas estão centralizadas em servidor físico localizado na sede do Poder Executivo. Destaca-se, contudo, a importância de ações contínuas voltadas à manutenção preventiva da infraestrutura, bem como à adoção de práticas de **backup periódico**, controle de acessos e atualização de segurança cibernética, com vistas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados públicos.

8.2 ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E E-SIC

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui canais estruturados de atendimento ao cidadão, promovendo a aproximação entre a administração pública e a população. Dentre os principais meios disponíveis, destacam-se:

- **Atendimento Presencial:** Realizado na sede administrativa, com atendimento ao público em horário comercial.
- **Atendimento Telefônico e Eletrônico:** Por meio dos números e e-mails institucionais dos diversos setores, divulgados no site oficial.
- **Portal Oficial na Internet:** O site institucional da Prefeitura (www.vargemalegre.mg.gov.br) disponibiliza informações atualizadas e recursos de interesse da comunidade.

Neste contexto, destacam-se dois canais digitais fundamentais para a participação social:

1. Ouvidoria Municipal:

Disponível no endereço eletrônico (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/ouvidoria>) e pelo e-mail (ouvidoria@vargemalegre.mg.gov.br). A plataforma permite ao cidadão registrar manifestações nas categorias de **sugestão, elogio, solicitação, reclamação e denúncia**, atuando como instrumento de escuta social em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

2. e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão):

Disponível no endereço (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>). Este é o canal **exclusivo para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**. O sistema, que também gera protocolo de atendimento, é voltado especificamente para a solicitação de informações públicas e **requer a identificação formal do solicitante** para fins de registro e envio da resposta oficial.

O funcionamento de ambos os canais fortalece a governança pública, a transparência e a accountability das ações administrativas.

8.3 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, disponível em <https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>, cumpre satisfatoriamente as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos da administração pública e o controle social.

O acesso ao Portal é facilitado, estando disponível de forma destacada no menu principal do site oficial do município (www.vargemalegre.mg.gov.br), em ambiente de navegação intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Entre os principais atributos positivos da plataforma, destacam-se:

- **Atualização Regular:** os dados são alimentados de forma contínua, garantindo acesso a informações atualizadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais instrumentos de gestão fiscal.
- **Conformidade Legal:** o conteúdo disponibilizado atende aos critérios de completude, periodicidade e tempestividade exigidos pelos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas.
- **Acessibilidade:** a plataforma conta com ferramentas de acessibilidade, como opção de contraste, aumento de fonte e tradução para Libras, o que assegura a inclusão digital de pessoas com deficiência.
- **API de Dados Abertos:** oferece integração com interface de programação de aplicações (API), possibilitando o cruzamento e a extração automatizada dos dados por parte de desenvolvedores, estudiosos ou cidadãos interessados em fiscalizar os atos públicos.
- **Instrumentos Complementares:** disponibiliza mecanismos de busca, filtros por período e categoria, além de relatórios exportáveis em diversos formatos, facilitando a análise das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico.

A estrutura e o funcionamento do Portal da Transparência de Vargem Alegre demonstram comprometimento com a gestão responsável, ética e transparente, além de fortalecerem a credibilidade da administração perante a sociedade e os órgãos de controle externo.

8.4 GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO

A gestão documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre é realizada predominantemente de forma **física**, com os documentos sendo organizados e arquivados por cada setor responsável, segundo critérios próprios. No que tange às despesas públicas, os comprovantes e processos correspondentes são arquivados com base na **data de pagamento e fonte de recurso**, o que proporciona uma organização cronológica e facilita a conferência de regularidade fiscal e financeira em auditorias e prestações de contas.

As receitas e conciliações bancárias, por sua vez, são arquivadas segundo **critérios internos da Tesouraria**, que mantém a separação por extratos, movimentações e entradas de acordo com as fontes de receita e os lançamentos bancários. Já o setor de **Recursos Humanos** organiza as **pastas funcionais dos servidores** conforme seus próprios procedimentos, que incluem registros de admissão, evolução funcional, frequência e folha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

pagamento. Situação semelhante ocorre nos demais setores da administração, que adotam metodologias distintas conforme a natureza dos documentos sob sua guarda.

Embora o modelo atual atenda minimamente aos requisitos de controle e rastreabilidade documental, algumas **fragilidades operacionais** podem ser observadas:

- **Ausência de padronização nos critérios de arquivamento entre setores**, o que dificulta a localização e o cruzamento de informações intersetoriais;
- **Risco de perda, extravio ou deterioração física dos documentos**, sobretudo em função do tempo e da falta de controle ambiental adequado em espaços de arquivamento;
- **Limitação no acesso remoto e compartilhamento de informações** entre setores, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos administrativos e na transparência interna;
- **Desafios para atendimento a órgãos de controle externo**, especialmente quando há necessidade de resposta rápida com documentos históricos ou de diferentes naturezas.

Diante disso, recomenda-se a **adoção gradual de práticas de modernização e digitalização do acervo documental**, preferencialmente com base em um **Plano de Classificação Documental e Tabela de Temporalidade**, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da legislação arquivística nacional (Lei nº 8.159/1991). A implementação de um **Sistema Informatizado de Gestão de Documentos (SGD)** – mesmo que inicialmente limitado às áreas de maior volume ou criticidade documental – permitiria avanços significativos em termos de:

- Padronização de nomenclaturas e critérios de guarda;
- Rastreabilidade de processos administrativos;
- Redução de espaço físico;
- Garantia da integridade e segurança das informações;
- Atendimento mais ágil às auditorias, fiscalizações e demandas internas.

Tais medidas poderiam ser implementadas de forma **progressiva e conforme a capacidade técnica e orçamentária do município**, sendo possível buscar apoio junto a consórcios públicos, programas estaduais ou federais de modernização administrativa, bem como a parcerias com instituições públicas de ensino superior, que frequentemente desenvolvem projetos de extensão voltados à gestão documental em pequenos municípios.

8.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES PREVENTIVOS

Embora ainda não formalizada em normativos internos, observa-se na Prefeitura de Vargem Alegre a existência de uma postura prática de identificação e tratamento de riscos em áreas consideradas sensíveis da gestão pública municipal, como licitações, contratos e folha de pagamento. Esta abordagem preventiva ocorre de forma informal, mas recorrente, por meio de procedimentos como conferências prévias, revisões técnicas de minutas e validação de documentos por parte das unidades responsáveis. Tais práticas indicam um direcionamento positivo da administração, embora a formalização de uma política municipal de gestão de riscos e controles internos estruturados ainda represente uma oportunidade de avanço institucional.

8.6 MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Município realiza o acompanhamento sistemático do cumprimento de recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Tal controle é realizado por diferentes setores, incluindo a própria Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica, a Contabilidade e o Setor Jurídico da Prefeitura. Há monitoramento de prazos e identificação de responsáveis pelas providências, o que confere maior efetividade às recomendações recebidas. Em casos necessários, têm sido implementadas ações corretivas com base nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

apontamentos, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos processos e o atendimento às normativas legais e técnicas.

8.7 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

O Município adota postura favorável ao incentivo à capacitação de seus servidores. É comum a participação de secretários, coordenadores e demais chefias em cursos, seminários, congressos e outros eventos de qualificação técnica. Além disso, a rede municipal de ensino conta com política de valorização profissional, com a concessão de adicional de pós-graduação aos professores. Essa cultura institucional de incentivo à formação contínua contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública, sendo especialmente relevante em um município de pequeno porte, onde a qualificação dos quadros pode compensar limitações estruturais ou de pessoal.

8.8 CONTROLES SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui inventário físico dos bens patrimoniais, o que demonstra a existência de um controle mínimo sobre os ativos permanentes. Contudo, constata-se que o inventário não é atualizado com regularidade, o que pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais constantes nos registros contábeis e nos demonstrativos financeiros da entidade. A ausência de atualização periódica impede a adequada rastreabilidade de bens móveis, dificulta a identificação de possíveis extravios, deteriorações ou inservibilidade de itens, e fragiliza a prestação de contas do patrimônio público, em descumprimento, inclusive, às determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No tocante ao almoxarifado, observa-se que não há, no âmbito da administração municipal, um **almoxarifado centralizado** responsável pela gestão unificada de materiais de consumo, o que resulta na fragmentação do controle. Os departamentos setoriais, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, mantêm almoxarifados próprios. Nestes, os controles de entrada e saída de materiais, embora existentes, são realizados de forma predominantemente **manual ou informal**, com registros em planilhas físicas ou arquivos simples. Tal prática, embora viável em contextos de pequeno porte, representa risco à acuracidade das informações, dificulta a padronização dos procedimentos e pode gerar inconsistências nos saldos de estoque, bem como na reposição eficiente de materiais.

Destaca-se que a Prefeitura **possui sistema informatizado com módulo específico para gestão de almoxarifado**, o qual encontra-se subutilizado. A não utilização plena dessa ferramenta compromete a eficiência administrativa e o controle interno dos recursos materiais, além de não atender plenamente aos princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Atualização e Manutenção do Inventário Patrimonial: Recomenda-se que o setor responsável promova a atualização periódica do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município, preferencialmente com periodicidade anual, contemplando a identificação por etiquetas patrimoniais, localização física e responsável por guarda. A Controladoria sugere, ainda, a criação de rotinas internas para verificação amostral do inventário ao longo do exercício, com registros documentais de vistoria e revalidação das condições dos bens.

Implantação de Almoxarifado Central ou Padronização dos Controles Setoriais: Considerando a atual inexistência de um almoxarifado central, recomenda-se à administração que avalie a viabilidade de implantá-lo de forma gradual, iniciando com itens de consumo padronizado e de maior rotatividade (ex.: papelaria, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual). Alternativamente, enquanto a centralização não for possível, que se adote uma padronização formal dos procedimentos nos almoxarifados setoriais, com elaboração de manuais operacionais simples e rotinas obrigatórias de conferência, registro e reporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Utilização Efetiva do Sistema Informatizado: Recomenda-se que a Prefeitura promova a capacitação dos servidores dos setores responsáveis, incentivando o uso pleno do módulo informatizado de controle de almoxarifado. A Controladoria sugere também a inclusão de metas institucionais vinculadas à digitalização e melhoria dos controles materiais no Plano Plurianual (PPA) ou em planos estratégicos internos da administração.

Integração das Informações Contábeis e Patrimoniais: A Controladoria orienta que as informações do inventário patrimonial estejam em conformidade com os registros contábeis, garantindo a conciliação entre o setor patrimonial e a contabilidade pública, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas medidas visam assegurar maior confiabilidade das informações, reforçar os mecanismos de controle interno e aprimorar a governança patrimonial da Prefeitura, contribuindo para o uso racional e transparente dos bens e materiais públicos.

9. Da síntese dos principais achados e recomendações

Achado	Recomendação
1. Déficit Financeiro Mensal: O município arrecadou R\$ 2,2 milhões e empenhou R\$ 4,0 milhões em outubro, gerando um déficit de caixa imediato de R\$ 1,8 milhão	CONTINGENCIAMENTO IMEDIATO: Suspender a emissão de novos empenhos para despesas não essenciais (diárias, materiais de consumo estocáveis, eventos) até que o fluxo de receita se estabilize.
2. Risco de Liquidez (Passivo Flutuante): O saldo de "Empenhos a Pagar" disparou para R\$ 8,66 milhões. Há risco real de insuficiência financeira para fechar o exercício (art. 42 da LRF).	SANEAMENTO DE EMPENHOS: Determinar a todas as secretarias que revisem os saldos de empenhos globais e estimativos, anulando imediatamente o que não será executado até 31/12, para reduzir o passivo contábil.
Investimento Patrimonial: Aquisição de veículo (minivan) e equipamentos escolares somando R\$ 196 mil, elevando o ativo imobilizado.	TOMBAMENTO E INVENTÁRIO: Proceder ao tombamento imediato, emplacamento e seguro do veículo novo. Iniciar o inventário anual físico para conciliação com o Balanço Patrimonial.

10. Do parecer da Controladoria

Após análise detalhada dos demonstrativos e atos praticados em outubro de 2025, a Controladoria Interna atesta a **regularidade geral** da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, submeto o presente relatório à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, recomendando especial atenção às ressalvas apontadas e a manutenção das medidas que levaram ao reenquadramento do índice de pessoal.

A Controladoria reforça seu compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência, colocando-se à disposição para orientar e apoiar a administração na execução das medidas corretivas e preventivas indicadas.

Vargem Alegre/MG, 28 de novembro de 2025.

José Lino da Silva Júnior
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município**

11. Da anuência da Gestora

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões presentes neste Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de OUTUBRO de 2025, emitido pela Controladoria Interna do Município.

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal